



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 28 de maio de 2025.
Ofício TS-Nº23/2025

Ref.: Encaminhamento de Processo Administrativo para elaboração de minuta de Edital de Chamamento Público – Projeto Criança Feliz.

Ilmo. Senhor
EMÍLIO JOSÉ COSTA
Gestor das Parcerias com o 3º Setor no
Âmbito da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP:

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, encaminho o presente **Processo Administrativo** que trata do chamamento público para firmatura de parceria com o 3º setor para a implantação do **Projeto Criança Feliz** nesta municipalidade, de acordo com o aval positivo do exmo. Sr. Prefeito Municipal, Omar Nagib Moussa.

Tara tanto, solicita-se que esta Diretoria proceda com as seguintes providências:

1. **Elaboração da minuta do Edital de Chamamento Público**, observando rigorosamente o conteúdo mínimo exigido, conforme estabelecido no **Capítulo II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014** – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.
2. **Confecção das justificativas pertinentes**, que fundamentem a necessidade e a relevância da parceria para o atendimento das demandas sociais vinculadas ao referido projeto para encaminhamento à Câmara Municipal junto do Projeto de Lei que indicará a dotação.
3. **Elaboração de parecer técnico**, com análise sobre a viabilidade e adequação da parceria, em consonância com as diretrizes da política pública de assistência social, demonstrando, ainda, a vantajosidade, inclusive financeira, da terceirização.
4. **Apresentação da proposta ao Conselho Municipal de Assistência Social**, com vistas à deliberação e aprovação, e posterior encaminhamento da respectiva **ata de aprovação**, que deverá compor os autos do processo.

Ressaltamos a importância do cumprimento rigoroso das etapas acima, de forma a assegurar a legalidade e a transparência do processo, em consonância com os princípios da Administração Pública.

Certos de contarmos com a costumeira presteza dessa Diretoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

ÉDI CARLOS D. TEIXEIRA MENDES
Chefe do Departamento de Terceiro Setor
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP

*Acesse de recebimento
St. Rosa de Viterbo 28/05/2025*

Em: [Redacted]
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social